

Informação a comunicar ao público sobre estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas

Porquê ler este documento?

Este documento divulga ao público a informação relativa a cada estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, e indica, também, onde pode ser obtida informação adicional.

A ocorrência de acidentes de grande dimensão (por exemplo, incêndios, explosões, derrames) relacionados com a libertação de substâncias perigosas presentes em estabelecimentos pode colocar em risco os trabalhadores desses estabelecimentos e a população na envolvente e afetar seriamente o ambiente.

O Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, estabelece as obrigações a cumprir pelos operadores dos estabelecimentos, de modo a prevenir os perigos e a limitar as consequências dos acidentes graves. Este documento pretende, assim, dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 30.º daquele diploma legal.

Por quem é elaborada a informação?

A informação apresentada é da responsabilidade do operador do estabelecimento. Parte da informação – aquela que se refere às formas de aviso, às medidas de autoproteção a adotar pela população em caso de acidente e ao Plano de Emergência Externo - é elaborada em articulação com a Câmara Municipal, em particular com o Serviço Municipal de Proteção Civil.

A. Informação geral

Identificação do estabelecimento

Nome / Designação comercial do operador	<i>Repsol Portuguesa, SA</i>
Designação do estabelecimento	<i>Repsol Portuguesa, SA - Instalação de Leixões</i>
Endereço do estabelecimento	<i>Porto de Leixões – Molhe Sul 4450-000 Matosinhos</i>
Freguesia	<i>Matosinhos</i>
Concelho	<i>Matosinhos</i>

Enquadramento do estabelecimento no regime de prevenção de acidentes graves (Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Estabelecimento abrangido pelo nível inferior	X
Estabelecimento abrangido pelo nível superior	

Disposições previstas no regime de prevenção de acidentes graves

Comunicação (artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão da notificação/comunicação	<i>07/02/2008</i>
--	-------------------

Inspeção (artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da última inspeção da IGAMAOT (Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar) para verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	<i>03/07/2019</i>
--	-------------------

B. Descrição do estabelecimento e das medidas para fazer face a acidentes graves envolvendo substâncias perigosas

Descrição, em termos simples, das atividades desenvolvidas no estabelecimento

A Instalação de Armazenagem de Combustíveis Líquidos de Leixões é um estabelecimento de armazenagem e expedição de Combustíveis Líquidos, com capacidade total para 7.400 tons.

A Instalação de Armazenagem de Combustíveis é constituída por uma zona de armazenagem (tanques aéreos), circuitos de movimentação de produtos, locais de expedição (posto de enchimento de veículos cisterna) e edifícios de apoio.

As principais operações envolvidas na Instalação, são:

- A receção de Combustíveis Líquidos por Navio Tanque e veículo cisterna;*
- A expedição de Combustíveis Líquidos por via terrestre em veículos cisterna*

Código CAE ¹ principal	46711 – Comércio por Grosso de Produtos petrolíferos
Outros códigos CAE	

Substâncias perigosas presentes no estabelecimento

Substâncias incluídas na Parte 2 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
Produtos petrolíferos e combustíveis - Gasóleos	H304: Pode ser mortal por ingestão e penetração nas vias respiratórias. H315: Provoca irritação cutânea. H332: Nocivo por inalação. H411: Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

Informações gerais sobre a forma como o público interessado será avisado em caso de acidente grave e informações adequadas sobre as medidas de autoproteção a adotar pela população na envolvente do estabelecimento

Instalação está localizada dentro da área de intervenção do Porto de Leixões – zona molho Sul, sendo a comunicação realizada de acordo com os procedimentos do Porto de Leixões.

As situações de emergência são de imediato comunicadas às Autoridades e Entidades responsáveis pela atuação junto da população envolvente.



Carlos Filipe Soares da Costa

(Gerente da Instalação)

(julho 2019)

¹ Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 3, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro, que constitui o quadro comum de classificação de atividades económicas a adotar a nível nacional.

Onde se pode obter informação adicional?

→ Sobre o estabelecimento

Designação do operador	<i>Repsol Portuguesa, SA</i>
Endereço do estabelecimento	<i>Porto de Leixões – Molhe Sul 4450-000 Matosinhos</i>
Telefone	<i>22 937 34 05</i>
Email	
Sítio na <i>internet</i>	<i>www.repsol.com</i>

→ Sobre a forma de aviso e medidas de autoproteção da população em caso de acidente e sobre a elaboração do Plano de Emergência Externo

Câmara Municipal

Designação	<i>Câmara Municipal de Matosinhos</i>
Endereço	<i>Av. D. Afonso Henriques 4454-510 Matosinhos</i>
Telefone	<i>229390900 / 229392400</i>
Email	<i>mail@cm-matosinhos.pt</i>
Sítio na <i>internet</i>	<i>www.cm-matosinhos.pt</i>

→ Sobre a implementação do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Agência Portuguesa do Ambiente | Departamento de Avaliação Ambiental

geral [at] apambiente.pt

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585 | 2610-124 Amadora

Telefone 21 472 82 00 | Fax 21 471 90 74

No sítio na *internet* da Agência Portuguesa do Ambiente:

www.apambiente.pt > Instrumentos > Prevenção de Acidentes Graves

Autoridade Nacional de Proteção Civil

geral [at] prociv.pt

Av. do Forte em Carnaxide | 2794 - 112 Carnaxide

Telefone 21 4247100 | Fax 21 4247180

→ Sobre a inspeção ao estabelecimento no âmbito do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar

igamaot [at] igamaot.gov.pt - Rua de O Século, n.º 51 | 1200-433 Lisboa

Telefone 21 321 55 00 | Fax 21 321 55 62